

Despacho n.º 304/PRES/ESHTE/2023

1. Face ao pedido de aquisição entregue e constante no sistema de gestão documental com o registo n.º **138/2023**, foi submetida à consideração superior uma proposta de decisão de contratar.

2. Para os efeitos de prévia cativação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimou-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder € 5.095,00 €, acrescido de IVA à taxa legal, a satisfazer pela dotação da rubrica orçamental: 020219B000 e 020220A0C0.

3. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado abreviadamente por CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio), e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, foi proposta a adoção de um procedimento por Ajuste Direto, mediante o convite à entidade Bioglobal – Biometria e Comunicações Globais, S.A., contribuinte n.º505722267 .

Nestes termos, e tendo em conta o prescrito no CCP e no uso da competência que me é atribuída pela alínea o) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o n.º 1 do art.º 43.º, dos Estatutos da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o Diário da República, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021, **aprovo as peças do procedimento (convite e caderno de encargos), com nomeação do Dr. Fernando Manuel Fernandes Pinto Santos como gestor do presente contrato, bem como a**

abertura do respetivo procedimento, tal como acima descrito, para o procedimento com a Referência ADG202023 - Controlo de acessos e assiduidade.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos 8 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três

O Vice-Presidente da ESHTE ⁽¹⁾,

(Prof. Doutor João António dos Reis)

⁽¹⁾ Em substituição do Presidente da ESHTE nos termos do n.º 1 do art.º 43.º, dos Estatutos da Escola, homologados pelo Despacho Normativo n.º 13/2021, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 20 de abril de 2021, publicado no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 88, de 6 de maio de 2021.